



INFORME

Processo nº 23117.044015/2025-34

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE DISCENTES EDITAL DIRFACES Nº 44/2025

Polo*	1º Nome	CPF	Recurso	Do Pedido	Julgamento	Fundamentação	Resultado Final
2	André Leonel de Souza Vilela	124.xxx.xxx-xx	O candidato alega que as notas dele deveriam ser 7,80 pontos e não 6,80 pontos, conforme publicado no resultado preliminar, e, por isso, solicita revisão das notas e nova reclassificação.	Nas documentações do candidato foi verificado que a pontuação dele foi obtida da seguinte forma: Certificação de pós-graduação - 1,0 ponto; Experiência como professor - 4 pontos; Cursos de formação continuada - 1,5 ponto e Eventos da área - 0,30 ponto Estes itens somados totalizam 6,80 pontos.	Indeferido	4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) mediante avaliação documental e análise curricular, considerando os critérios e as respectivas pontuações atribuídas e conforme declarado e comprovado pelo candidato, no ato da inscrição. 1. Critérios acadêmicos (1 ponto por resposta "Sim") - Total = 2 pontos; 2. Critérios profissionais - Total = 5 pontos; 3. Critérios de formação continuada - Total = 3 pontos).	Manutenção da nota do candidato em 6,8 pontos.
1, 2, 3, 4, 5, 6	Emerson Soares da Silva	097.xxx.xxx-xx	O candidato alega que a classificação dele como descumprimento ao item 3.7 do edital não está correta uma vez que enviou a ficha de inscrição e a documentação conforme condições e prazos determinados Edital DIRFACES Nº 44/2025.	Foi verificado que ele enviou toda a documentação dentro dos prazos estabelecidos e das condições exigidas conforme alega.	Deferido	3.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá: 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.1.2. Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC ou ser portador de diploma revalidado por uma instituição Federal de Ensino, se obtido no exterior; e 3.1.3. Ser professor de ensino básico e médio.	Reclassificar o candidato em todos os polos inscritos e publicar cada classificação no resultado final conforme Edital DIRFACES Nº 44/2025.

2, 3	Ester Aparecida Ranuzi	050.xxx.xxx-xx	A candidata alega que não foi classificada no polo Uberaba e que se inscreveu conforme condições e prazos estabelecidos.	Em nova consulta aos emails enviados foi verificado que a aluna enviou toda a documentação para o polo Uberaba conforme condições e prazos estabelecidos.	Deferido	<p>3.5.1. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas.</p> <p>3.5.2. O candidato deverá informar no Formulário de Inscrição: o polo e a condição que irá concorrer (ampla concorrência, candidato negro, pardo, indígena, pessoa com deficiência, transgênero ou travesti) e que está de acordo com as informações presentes neste edital.</p> <p>3.5.3. O candidato deverá indicar um dos seguintes polos que pretende concorrer a vaga no Formulário de Inscrição: Uberlândia - MG; Uberaba - MG; Araxá - MG; Patos de Minas - MG; Frutal - MG; Ituiutaba - MG.</p> <p>3.5.4. O candidato poderá inscrever-se em mais de um polo de seu interesse, devendo fazer nova inscrição e preencher novo Formulário de Inscrição.</p>	Incluir a classificação da candidata no polo Uberaba no resultado final a ser divulgado conforme Edital DIRFACES Nº 44/2025.
1, 2, 3, 4, 5, 6	Leonardo Proença Souza	032.xxx.xxx-xx	O candidato alega que a sua nota está diferente nos polos inscritos, sendo em alguns com notas 4,00 e outros com notas 5,00, e, por isso, solicita revisão das notas e nova classificação.	A análise das documentações do candidato foi averiguada e ele não protocolou comprovação que atua atualmente como professor de ensino básico ou médio conforme exige o item 3.7.6 do edital.	Indeferido	<p>3.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá:</p> <p>3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;</p> <p>3.1.2. Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC ou ser portador de diploma revalidado por uma instituição Federal de Ensino, se obtido no exterior; e</p> <p>3.1.3. Ser professor de ensino básico e médio.</p>	Alterar a classificação do candidato de Lista de Espera em todos os polos inscritos para Desclassificado pelo descumprimento do item 3.7.6 do Edital DIRFACES Nº 44/2025.

1,3	Paula Francisca Gomes Rodrigues	094.xxx.xxx-xx	A candidata alega que não foi classificada no polo Uberaba e que enviou as documentações corretamente e dentro dos prazos estipulados no edital.	Em nova consulta nos emails enviados pela candidata foi possível encontrar somente as suas candidaturas para os polos Araxá e Uberlândia. Não foram encontrados quaisquer emails para a sua candidatura ao polo Uberaba como a candidata alega.	Indeferido	3.5.1. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verdadeiras. 3.5.2. O candidato deverá informar no Formulário de Inscrição: o polo e a condição que irá concorrer (ampla concorrência, candidato negro, pardo, indígena, pessoa com deficiência, transgênero ou travesti) e que está de acordo com as informações presentes neste edital. 3.5.3. O candidato deverá indicar um dos seguintes polos que pretende concorrer a vaga na Formulário de Inscrição: Uberlândia - MG; Uberaba - MG; Araxá - MG; Patos de Minas - MG; Frutal - MG; Ituiutaba - MG. 3.5.4. O candidato poderá inscrever-se em mais de um polo de seu interesse, devendo fazer nova inscrição e preencher novo Formulário de Inscrição.	Não inclusão da candidata na classificação do polo Uberaba e mantê-la para os polos Araxá e Uberlândia conforme resultado preliminar.
-----	---------------------------------	----------------	--	---	-------------------	--	--

*Legenda: 1- Uberlândia; 2 - Uberaba; 3 - Araxá; 4 - Patos de Minas; 5 - Frutal; 6 - Ituiutaba

Prof. Dr. Dany Rogers Silva

Presidente da Comissão Examinadora do Processo de Seleção

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Formação em Educação Financeira para Professores do Ensino Básico e Médio



Documento assinado eletronicamente por **Dany Rogers Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 15/01/2026, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6991849** e o código CRC **9F5BD21C**.